



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 26 de Janeiro de 2022 Ano XXIV Nº 5677

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

<b>1210 - AGENTE ADMINISTRATIVO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME DO CONVOCADO</b>	<b>COTA</b>
188º Classificado	349504	TÂMARA MAIA BEZERRA DE FARIAS	
189º Classificado	309537	ERICK DA SILVA OLIVEIRA SOTERO	
190º Classificado	299599	MÔNICA MORGANA FLORA TELES VIEIRA	
191º Classificado	371559	HIGINO FERREIRA LIMA NETO	
192º Classificado	354239	DANIELE DE CARVALHO SIEBRA	
193º Classificado	287812	DEBORAH TALITA GURGEL FREIRE	
194º Classificado	294652	FRANCISCO HUGO PEREIRA COSTA	
195º Classificado	351978	NATÁLIA ALVES DA SILVA	
196º Classificado	272162	HELENA YVANA FREIRE TAVARES	
197º Classificado	277922	MARCIA MABEL FURTADO DOS SANTOS	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

198° Classificado	277215	CICERA ELIS PEREIRA COSTA	
199° Classificado	272538	CARLA PATRÍCIA GABRIEL DA SILVA	
200° Classificado	332227	IMACULADA PEREIRA DE CASTRO	
201° Classificado	285480	JOSE JOAMIR CARDOSO SILVA	
202° Classificado	276066	MARIA DAS DORES GALVÃO DE MELO	
203° Classificado	318149	ELIETE PESSOA DE ARAUJO	
204° Classificado	297449	CAROL PONTE PINHEIRO COELHO	
205° Classificado	287557	WAGNER DUARTE SANTOS	
256° Classificado	339629	FRANCISCO RENNAN ACIOLE SILVA	
207° Classificado	339678	WELLYSON CORREIA VICTOR	
208° Classificado	302213	MARIA JENIELE DE MENDONÇA	
209° Classificado	341882	EXPEDITO JULIO ALVES BELÉM JÚNIOR	
210° Classificado	342965	FERNANDO ROBERTO CARDOSO	
211° Classificado	277571	THAIS STEFANI CARDOSO DE ARRUDA	
212° Classificado	343390	GABRIEL ANDREI PINTO DA SILVA	
213° Classificado	372906	JULIA REGIA GOMES	
214° Classificado	268272	MARIA ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	
215° Classificado	302069	MARIA DAS DORES FREIRE	
216° Classificado	278307	RAMSES VITORINO DUARTE	
217° Classificado	296815	JÉSSICA DE ARAÚJO MILFONT	
218° Classificado	310180	CICERO ISAAC RIBEIRO LIMA	
219° Classificado	280479	RICARDO SANTANA SILVA	
220° Classificado	340837	MARIA LUDIMILA VIEIRA VIANA	
221° Classificado	283795	JAIRLANY DO NASCIMENTO SILVA	
222° Classificado	291836	EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA	
223° Classificado	355886	GABRIELA GONÇALVES AMARO	

### 1222 – AUXILIAR DE SERVIÇOS FÚNEBRES

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
6° Classificado	364115	MARIA NAGELA VENÂNCIO DA SILVA	
7° Classificado	308114	JOSÉ GABRIEL ALVES CIRINO	
8° Classificado	324975	CICERA OLIVEIRA DA SILVA	

### 1224 - BRAILISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
3° Classificado	295567	BRENDA MARIA CORREIA FERREIRA	

### 1225 - CONTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
6º Classificado	348742	ERIKA VIVIANNY CALAÇA CAMPOS	

### 1226 - COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
9º Classificado	312007	FRANCISCA SUZANA ALVES DA SILVA	
10º Classificado	359610	CAROLINE BESERRA COSTA	
11º Classificado	337332	JULIAN LENNON GONÇALVES DE SOUZA LEITE	
12º Classificado	333547	MARIA ROSANGELA DE MENEZES	
13º Classificado	336453	ADRIANA MARIA DOS SANTOS ALENCAR	CN
14º Classificado	360688	MARIUZY MARTINS BEZERRA	
15º Classificado	302595	FRANCISCO CELIO ROBERTO ALVES RIBEIRO	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1230 – EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
5º Classificado	272598	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	
6º Classificado	334786	JULIETT DE MEDEIROS CORREIA FIGUEIREDO	
7º Classificado	320304	CAMILA CAMÊLO ANDRADE	
8º Classificado	329632	PAULA WANDREZA VASCONCELOS MELO	CN
9º Classificado	285369	DANIEL GOMES MENDONÇA JUNIOR	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1239 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
6º Classificado	370699	ROBERTO DAVID PEDROSA	
7º Classificado	276463	JAIRO CORTEZ	CN
8º Classificado	300159	GLÓRIA CATARINA BESERRA RODRIGUEZ	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1240 – ENFERMEIRO PLANTONISTA CAPS AD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
3º Classificado	359820	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	

### 1245 – ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
---------------	----------	-------------------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6º Classificado	335091	MARCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVEIRA	
-----------------	--------	---------------------------------	--

#### 1248 – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
5º Classificado	000364107	FRANCISCO ALCIDES SALES TEIXEIRA	

#### 1251 - FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
12º Classificado	310156	PEDRO TAVARES DOS SANTOS	
13º Classificado	312922	NÁGHELA GONÇALVES DE MOURA	PCD

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

#### 1262 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	290508	SEVERINA MARIANO DA SILVA ALMEIDA	

#### 1272 – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
19º Classificado	355740	JANYEIRE GURGEL DE FREITAS	
20º Classificado	370286	KAROLINE DANTAS DE SOUZA TORQUATO	
21º Classificado	311965	JAIRO FERREIRA DA SILVA	

#### 1276 – MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
4º Classificado	311211	DALMY PINHEIRO DE SOUSA	

#### 1279 – MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
10º Classificado	352451	FRANCISCO RAÍ BATISTA DOS SANTOS	
11º Classificado	347771	JOSE LIBERLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE	
12º Classificado	299828	DANIELLA GONÇALVES DE ARAÚJO	

#### 1281 – MÉDICO PROCTOLOGISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
1º Classificado	270948	ANA LIGIA ROCHA PEIXOTO	

### 1282 – MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
1º Classificado	342601	WERÔNICA OLIVEIRA PENHA	

### 1288 - MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
5º Classificado	286294	FRANCILENE ALVES DOS SANTOS	PCD
39º Classificado	356892	VALQUIRIA FERREIRA LIMA SOUSA	
40º Classificado	322742	FRANCISCA ROSENI DOS SANTOS RIBEIRO	
41º Classificado	309979	KAROLLINE SEBASTIANA CABOCLO DE SOUSA	
42º Classificado	317620	MARIA ANDREZA DUARTE CAJU	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1293 – MOTORISTA CNH B

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	314551	PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO	
9º Classificado	347904	ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA	
10º Classificado	293765	KEMERSON JOSE MEDEIROS DA SILVA	
11º Classificado	272293	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS	CN
12º Classificado	340831	CICERO FERREIRA CARDOSO	
13º Classificado	311512	CLAUBERTO JACINTO DA SILVA	
14º Classificado	335319	DANIEL FERREIRA DA SILVA	
15º Classificado	294592	JOSE BELISARIO DE SOUSA NETO	
16º Classificado	323211	DAVID ROSENDO DE SOUSA LEITE	
17º Classificado	274465	MENDELSSHON FIGUEIREDO MATOS FILHO	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1294 – MOTORISTA CNH D

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
6º Classificado	338114	MARCELO VASQUES DE MACEDO JUNIOR	
7º Classificado	340864	CICERO WAGNER AQUINO DE OLIVEIRA	
8º Classificado	363513	TIAGO DA SILVA NOGUEIRA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### 1295 – MOTORISTAS DE VEÍCULOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
12º Classificado	290579	APARECIDO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	
13º Classificado	343824	SÉRGIO BORGES ALENCAR	
14º Classificado	316870	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	

### 1297 - NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	336582	JULIANA MIKAELLY DIAS SOARES	
9º Classificado	329411	CICERA SOLANGE LIMA BARROS	

### 1308 – PROFESSOR - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	330850	ARIVANIO ALVES DO NASCIMENTO	CN
12º Classificado	318663	FRANCISCO MICHEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	
13º Classificado	272709	VITOR HUGO DOS SANTOS EUFRASIO	CN
14º Classificado	271091	MARIA FEITOSA DE LIMA	
15º Classificado	317985	NILSON DE OLIVEIRA MATOS	
16º Classificado	318751	MOISÉS DE ASSIS ALVES SOARES	
17º Classificado	301314	ADRIANA CALDAS DA SILVA	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1309 – PROFESSOR - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
8º Classificado	311526	FRANCISCA SUENE ALCÂNTARA SIQUEIRA	CN
9º Classificado	356112	GILDERLAN GOMES DE CARVALHO	
10º Classificado	324932	ANA FABIA PEREIRA BARBOSA	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

### 1310 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
12º Classificado	328177	JOÃO LUCAS PINTO MATIAS	
13º Classificado	273298	LOURENÇO NUNES BATISTA SILVA	CN
14º Classificado	333966	TONY ISMAEL SOUSA BELCHIOR	
15º Classificado	324919	CAIO TAVARES ARRAES	

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**1311 – PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
132º Classificado	317901	JARIANE GOMES DA PAZ	
177º Classificado	288099	ÂNGELA CIBELE LACERDA MARTINS ENOQUE	
178º Classificado	335388	ALFREDO JADER VERAS TORRES	
179º Classificado	317462	VERÔNICA FERNANDES BERNARDINO	
180º Classificado	316103	ROSEANE MELO DOS SANTOS	
181º Classificado	357005	ANITA PEDROSA FONTES	
182º Classificado	328698	LAVÍNIA MARIA SILVA QUEIROZ	
183º Classificado	271998	ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	
184º Classificado	336725	LIDIA RIBEIRO DA SILVA	
185º Classificado	354331	MARIA JUCIELMA CORREIA DA SILVA	
186º Classificado	331089	SÂMIA DE ALENCAR SOUSA BARBOSA CORREIA	
187º Classificado	344334	FRANCISCA SARA RODRIGUES MOREIRA	
188º Classificado	355799	KOEMA SAYNÁ SOARES LEITE	
189º Classificado	316714	MAYARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	
190º Classificado	274244	DANIELA SIVINI BORGES	
191º Classificado	365311	MARIA BETÂNIA COELHO CARVALHO	
192º Classificado	312815	CICERA FERNANDES MIGUEL DOS SANTOS	
193º Classificado	303508	JUSCIANE LIMA DE MORAIS MELO	
194º Classificado	327387	HELOANA LIMA ARAÚJO CALOU	
195º Classificado	333549	DANIELE GOMES DO NASCIMENTO	
196º Classificado	327402	MARBYA LOSSIO DE OLIVEIRA	
197º Classificado	345025	ALEXANDRA RODRIGUES CARDOSO	
198º Classificado	348268	ANA FLAVIA OLIVEIRA SALES	
199º Classificado	333523	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE MELO	
200º Classificado	293394	NIELE MATIAS NASCIMENTO	
201º Classificado	318831	HOZANERIA MARIA PETROLA PEDROSA	

**1312 – PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
7º Classificado	369113	VICENTE DE PAULO CRUZ	
8º Classificado	338874	LÚCIO RUFINO PINHEIRO DE ALMEIDA	

**1314 – PROFESSOR - HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
7º Classificado	330568	VICTOR HUGO BARROS DE ALENCAR	
8º Classificado	280825	TIAGO JOSIMAR DA SILVA	CN

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**1315 – PROFESSOR LÍNGUA INGLESA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
5º Classificado	332089	WALLACE RUMMENIGGE SÁ COSTA	PCD

PCD – Pessoa com Deficiência / CN – Cota de Negros

**1317 – PROFESSOR - MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
12º Classificado	324158	MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA	
24º Classificado	335413	DANYELLE TENORIO RODRIGUES	
25º Classificado	334200	ALEFE DE SOUSA CARVALHO	
26º Classificado	328615	THIAGO FÉLIX MOTA	
27º Classificado	322173	ALEXSANDRO GOMES FERNANDES	
28º Classificado	343353	TARCIO GLEDSON PINHEIRO	
29º Classificado	343569	SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES	
30º Classificado	301355	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	
31º Classificado	280845	JOSE NOBRE DOURADO JUNIOR	

**1318 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
85º Classificado	372853	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	
136º Classificado	299800	JOSIANE BOAVENTURA MUNIZ	
137º Classificado	347515	ROBERCIA LOPES ARAUJO	
138º Classificado	349271	OSITA PEREIRA GOMES	
139º Classificado	291069	MARIA KESLANNY GARCIA DE LIMA	
140º Classificado	292038	ROSANGELA ALVES DA SILVA	
141º Classificado	371972	GERLANE DA SILVA LIMA	
142º Classificado	332370	CICERA HILDERVANIA TORQUATO	

**1320 - PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
25º Classificado	343105	SARA LAVOR FERNANDES	
26º Classificado	328628	CRISTIANE XENOFONTE SIEBRA	
27º Classificado	316146	VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA	
28º Classificado	269351	ERICK LINHARES DE HOLANDA	
29º Classificado	354322	ROBERTA TRINDADE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	
30º Classificado	317532	RISONALVA BENTO DE LIMA	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**1322 – SECRETÁRIO ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
18º Classificado	286599	MARCIANO ALVES CORREIA	
19º Classificado	309756	DÁVILA BRITO DE OLIVEIRA	
20º Classificado	354087	CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	
21º Classificado	360195	FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	

**1329 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
33º Classificado	294522	MARIA SILENE DE ALENCAR SANTANA	
34º Classificado	362809	ALINE SUYANNY DANTAS NASCIMENTO	
35º Classificado	296803	MARCIA DA SILVA PORFIRIO LIMA	
36º Classificado	309241	LUCAS SANTOS PIRES	
37º Classificado	305259	MARIA DANIELLE NASCIMENTO CORREIA	

**1332 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
7º Classificado	328219	EDIVANIA VIEIRA DE ALMEIDA	

Art. 2º – Em virtude do Isolamento Social e os tratamentos preventivos a contaminação pelo vírus COVID-19, os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir das 0:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, data útil subsequente à publicação do presente edital, prazo este que se encerrará às 23:59 horas do dia 23 de fevereiro de 2022.

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue no momento da solenidade oficial de nomeação e posse, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019<sup>1</sup>.

Art. 3º - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados, via e-mail, para remeter os exames de saúde admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, na plataforma virtual, a fim de que sejam analisados pelo Médico Perito designado pelo Município de Juazeiro do Norte. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Juazeiro do Norte ([www.juazeironorte.ce.gov.br](http://www.juazeironorte.ce.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2022.

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<sup>1</sup> Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 07) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor, conforme os links adiante discriminados:
  - a. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
  - b. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>
  - c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos que antecede a solenidade oficial de nomeação e posse.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13<sup>2</sup>, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5º, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte) que:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE IR EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>2</sup> Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº.  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/

*QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:*

DECLARO QUE  SIM  NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei complementar municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo Município.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de \_\_\_\_\_, ou  
percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_,  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.  
e estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, conforme certidão/declaração  
expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

### ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal para análise pericial médica, quais sejam:
  - a) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 Incidências (Póstero-Anterior e Perfil)
  - b) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
  - c) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
  - d) Hepatograma (TGO+TGP)
  - e) VDRL
  - f) Urina – rotina (EAS)
  - g) Vacina Antitetânica – cartão de vacinação adulto
  - h) Vacina Hepatite B – cartão de vacinação adulto
  - i) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
  - j) ECG – Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
  - k) Detecção do COVID-19 (Sorologia IGG e IGM)
  
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato,
  
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.
  
- 4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.
  
- 5) Acerca do exame de detecção do COVID-19, é exigida a apresentação da sorologia IGG e IGM com prazo de coleta do material do exame de, no máximo, 05 (cinco) dias antes da data de realização do exame médico admissional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possui a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

DECRETO Nº 721, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 70, §1º, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 07 de dezembro de 2007, acerca do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO);

DECRETA,

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO por este DECRETO, a nova composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), nos termos do art. 70, §1º, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 07 de dezembro de 2007, com os seguintes conselheiros:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- HELLEN KARINE SOARES LIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX26 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-88, servidora pública municipal, Matrícula nº 93.626, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

- JANACLEA RODRIGUES GOMES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX90 SSP/CE, inscrita no CPF nº 014.XXX.XXX-89, investida no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

#### II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 58XXXXX3, inscrito no CPF nº 312.XXX.XXX-34, inscrito na OAB/CE nº 6.964, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, investido no cargo de provimento efetivo de Advogado;

- VANDIR MENEZES LIMA, portador do RG nº 89XXXXXXXX70, inscrito no CPF nº 462.XXX.XXX-87, servidor

público, investido no cargo de provimento em comissão de Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

#### III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS:

- MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 97XXXXXXXX17 SSP/CE, inscrito no CPF nº 629.XXX.XXX-49, servidor público municipal, admitido em 1º de dezembro de 2006, investido no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

- JOSIÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 14XXXXX87, inscrito no CPF nº 421.XXX.XXX-53, servidor público municipal, admitido em 09 de março de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

#### IV - REPRESENTANTE DA OAB, SUBSECÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE:

- WALLYSSON RODRIGUES GONÇALVES, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX40, inscrito no CPF nº 011.XXX.XXX-73, inscrito na OAB/CE nº 24.394,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições do Decreto nº 705, de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1269, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO PETRONIO JACINTO, portador do RG nº 21XXXXXX1 SSP/CE, inscrito no CPF nº 414.XXX.XXX-53, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Almoarifado Central, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-5, percebendo a importância de R\$ 1.368,24 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais com vinte e quatro centavos), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso I, da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0043, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidores públicos municipais para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 146/2021, datado de 1º de setembro de 2021, estabelecido entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR A CESSÃO dos servidores públicos municipais, abaixo indicados, para exercerem suas funções perante os órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme indicado:

I - OTACÍLIO DUARTE DINIZ NETO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX50 SSP/CE, inscrito no CPF nº 016.XXX.XXX-

81, servidor público municipal, Matrícula nº 3.064, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), para exercer suas funções perante a Distribuição do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

II - VANDELICE DE LIMA SOUSA, portadora do RG nº 96XXXXXXXXX6 SSP/CE, inscrita no CPF nº 617.XXX.XXX-49, servidora pública municipal, Matrícula nº 0000, admitida em 24 de junho de 2008, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), para exercer suas funções perante a Central de Cumprimento de Mandados Judiciais (COMAN) do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

III - ANTONIO BARBOSA DE SENA, portador do RG nº 97XXXX-85 SSP/CE, inscrito no CPF nº 346.XXX.XXX-10, servidor público municipal, Matrícula nº 3.705, admitido em 11 de maio de 1998, investido no cargo de Agente Administrativo, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer suas funções perante 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

IV - JORGE MARCEL SANTOS SUCUPIRA, portador do RG nº 98XXXXXXXXX63 SSP/CE, inscrito no CPF nº 977XXX.XXX20, servidor público municipal, Matrícula nº 8.211, admitido em 02 de julho de 2007, investido no cargo de Digitador, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

V - EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 98XXXXXXXXX2 SSPDC-CE, inscrita no CPF nº 928.XXX.XXX-34, servidora pública municipal, Matrícula nº 2.822, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

VI - MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BENTO, portadora do RG nº 27XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 567.XXX.XXX-59, servidora pública municipal, Matrícula nº 4.896, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de Secretária, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

VII - VALDEGLAUBIA ARAUJO DO NASCIMENTO SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX32 SSP/CE, inscrita

no CPF nº 949.XXX.XXX-53, servidora pública municipal, Matrícula nº 2.649, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de Secretária, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade

VIII - EVANIA MOTA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX74 SSP/CE, inscrita no CPF nº 458.XXX.XXX-15, servidora pública municipal, Matrícula nº 2.247, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer suas funções perante a Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau do CRAJUBAR (SEJUD), com ônus para esta municipalidade;

IX - CÍCERA FABRÍCIO DA SILVA, portadora do RG nº 98XXXXXXXX34 SSP/CE, inscrita no CPF nº 514.XXX.XXX-20, servidora pública municipal, Matrícula nº 0000, admitida em 20 de setembro de 1999, investida no cargo de Agente Administrativo, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), para exercer suas funções perante a Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade;

X - HUDSON TAVARES DE SOUSA, portador do RG nº 22XXXXXX2 SSP/CE, inscrito no CPF nº 525.XXX.XXX-49, servidor público municipal, Matrícula nº 3.474, admitido em 02 de fevereiro de 1998, investido no cargo de Digitador, cargo por lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções perante a Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau do CRAJUBAR, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de janeiro de 2022, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0044, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Manutenção, Recuperação e Drenagem da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HEITOR BORGES ANDRADE DE LUCENA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX03 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 028.XXX.XXX-42, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Recuperação e Drenagem, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0045, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Fiscalização Ambiental da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TIAGO DE MOURA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX70 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº

921.XXX.XXX-00, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização Ambiental (DIAFI), integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0047, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202112-06805, feito por PAULO MARIANO DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula nº 2.943, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Coveiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202112-06805, proferido através do ofício nº 038/2022/DIAFIN/SEMASP, datado de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2022, com termino em 31 de dezembro de 2023, ao Sr. PAULO MARIANO DA SILVA, portador do RG nº 28XXXXXX4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.XXX.XXX-70, servidor público municipal, Matrícula nº 2.943,

admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Coveiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0055

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 5011, 10 de outubro de 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que na data 21 de janeiro de 2022, a Administração Pública Municipal, por meio do Ofício nº: 0181/2022 – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), constatou que, a área Institucional localizada no loteamento Blandina Sobreira, doada em 10 de outubro de 2019 à Associação Beneficente Madre Maria Villac – ABEMAVI, por meio da Lei de Doação Nº: 5011 encontra-se não construída;

Considerando, que a conduta da beneficiária descumpra o prazo determinado pela Lei de Doação, para que a obra fosse efetuada;

Considerando, que o ofício da SEINFRA anteriormente mencionado, vem, acompanhado de documentações e fotografias que demonstram os fatos nele veiculados;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art. 4º O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total

de 2.198, 17m<sup>2</sup> (dois mil, cento e noventa e oito vírgula dezessete metros quadrados), destina-se à construção da sede da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, no prazo 02 (anos), sob pena de reversão, nos termos do §4º, "a", "b" e "c" do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 5011, de 10 de outubro de 2019, para tanto, que seja, em caráter de urgência NOTIFICADA a empresa ABEMAVI - Associação Beneficente Madre Maria Vilac, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXX83, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXX93, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

**PORTARIA INSTAURADORA Nº 0056**

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 5038, 23 de dezembro de 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que na data 24 de janeiro de 2022, a Administração Pública Municipal, por meio do Ofício nº: 0194/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), constatou que a área Institucional localizada no Loteamento Jardim Padre Cicero, fora doado em 23 de dezembro de 2019 à Empresa Imperial Palace Hotel EIRELI, por meio da Lei de Doação Nº: 5038, encontra-se não construída;

Considerando, que a conduta da beneficiária descumpra o prazo determinado pela Lei de Doação, para que a obra fosse efetuada;

Considerando, que o ofício da SEINFRA anteriormente mencionado, vem, acompanhado de documentações e fotografias que demonstram os fatos nele veiculados;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Art. 2º O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total de 7.000,00 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), destina-se à construção de um hotel a empresa beneficiária, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão, nos termos do §4º, "a", "b" e "c" do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 5038, 23 de dezembro de 2019, para tanto, que seja, em caráter de urgência NOTIFICADA a Empresa Imperial

Palace Hotel EIRELL, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXX83, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXX93, Subprocuradora.

Membro:m: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 26/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Sr: “ELIZEU SALVADOR NUNES” inscrito no RG: 295.XXX.XXX, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e

Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), O mesmo compareceu na Célula de Logística de Recursos Biomédicos- CEGIB/SESA, realizando serviços da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce, no dia 16 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 27/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 19 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 28/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr.: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 17 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2021009937

REQUERENTE: JARMISSON GOMES DE MENEZES

CPF/CNPJ: 039.XXX.XXX-40

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021000124, emitido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: alvará de construção e cópia de comprovante de endereço atualizado.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.  
IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE  
TRIBUTOS. INDEFERIMENTO.

ROCESSO JIF Nº.: 2021010487

REQUERENTE: MANOEL FEITOSA LIMA

CPF/CNPJ: 12.838.857/0001-64

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1101631

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, no entanto o requerente não especificou quais os tributos que quer impugnar. Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: comprovante de endereço do representante da empresa.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 e do art. 285 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.  
IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA  
DE LOCALIZAÇÃO - TLL.  
INDEFERIMENTO.

ROCESSO JIF Nº.: 2021010660

REQUERENTE: RECICLAU INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS

CPF/CNPJ: 05.456.120/0001-11

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1085728

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, referente os anos de 2016 a 2020, entretanto, no autos não foi especificado o motivo do requerimento.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos da pessoa jurídica e procuração com poderes específicos.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2021010946

REQUERENTE: JOSE NILTON DOS SANTOS PEREIRA

CPF/CNPJ: 525.XXX.XXX-34

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documento do imóvel e procuração específica do demandante.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

## CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -ITBI. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O SERVIDOR JÁ POSSUI IMÓVEL NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022000085

REQUERENTE: CÍCERO CRUZ DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 764.XXX.XXX-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11448721

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -ITBI, sob o argumento que é a primeira aquisição de imóvel do servidor público municipal. Após a análise do processo, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, quais sejam, o Laudo de Avaliação do ITBI.

No entanto, mesmo faltando o laudo de avaliação o processo foi julgado, visto que foi observado, no Sistema de Arrecadação Municipal, que o requerente já possui um imóvel no seu nome, o que comprova que não é o primeiro imóvel do requerente.

Posto isto, o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos do art. 409, inciso VII da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME Nº 001/2022

EMENTA: “Recredencia e Reconhece o funcionamento da EEF PREFEITO JOSÉ MONTEIRO DE MACEDO, INEP 23165677, por 5(cinco) meses, a partir de 2022, para funcionamento da(s) etapa(s) de Ensino Fundamental e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, de conformidade com os artigos 8º, 11, 18, 19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e de acordo com a Lei Municipal nº 3820/2011, alterada pela Lei Municipal 4303 de 26 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal Nº 4939 de 11 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal 5152 de 28 de maio de 2021, após análise fundamentada nos termos da Resolução 011/2014 de 05 de agosto de 2014, as diretrizes oriundas da LDB e tendo em vista o Parecer 0170/2021, exarada no Processo CME nº 048/2021.

Considerando a necessidade de Autorização e Recredenciamento da da EEF PREFEITO JOSÉ MONTEIRO DE MACEDO, INEP 23165677, foram recebidas por meio digital ao [siscme.fjn.edu.br](mailto:cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br) e email [cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br](mailto:cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br) e verificadas as documentações referentes as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente e técnico administrativo, infraestrutura, à organização didático-pedagógica e à organização da gestão da escola, a Comissão de Verificação *in-loco* atribuiu à Unidade Escolar CONCEITO 1.

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar da EEF PREFEITO JOSÉ MONTEIRO DE MACEDO, INEP 23165677, localizado na R. São Salvador, S/N, bairro Juvêncio Santana, no Município de Juazeiro do Norte - CE, Autorizar e Reconhecer o funcionamento da(s) Etapa(s) de Ensino Fundamental, por 5(cinco) meses, a partir de 2022, com validade até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 20 de janeiro de 2022.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.01.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de fardamentos e acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.25-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.08.25.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 13.365.525,45 (treze milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Janeiro de 2022.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.24.01/CPSMJN, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.24.01/2017-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CEO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA. - ME. BARBALHA/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Francisco Samuel da Silva

ORDENADORA DE DESPESA DO CPSMJN

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da Ratificação procedida por seu Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022-CPSMJN, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em favor da empresa REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.603.680/0001-45, pelo valor mensal de R\$ 10.292,66 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração de dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Exmo. Sr. Francisco Samuel da Silva, Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. 26 de janeiro de 2022.